Dispõe sobre a lotação dos ocupantes do cargo Técnico Universitário, Categoria II, perfil Técnico de enfermagem e Técnico Universitário Superior, perfil Enfermeiro, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando recente demanda judicial proposta pelo Conselho regional de enfermagem-COREN em face da UERJ, e com o fito de regularizar o dimensionamento e gerenciamento de recursos humanos na área, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer a vedação de alteração de lotação e localização dos **ocupantes do cargo Técnico Universitário, Categoria II, perfil Técnico de enfermagem e Técnico Universitário Superior, perfil Enfermeiro,** da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sem a prévia análise e autorização da Superintendência de Recursos Humanos - SRH.

Artigo 2º - O descumprimento da regra estabelecida no artigo anterior acarretará a apuração de responsabilidade do servidor movimentado e das chefias envolvidas.

Artigo 3º- Este Ato de Decisão Administrativa entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 12 de maio 2014.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR